



**Este documento tem validade de 1 (um) ano
a partir da data de sua expedição.**

DIRETRIZ DE EIV Nº008/12:

Análise do Processo Nº 27268/2012 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Instituto Médico Legal de Londrina**.

OBJETO: Instituto Médico Legal de Londrina

REQUERENTE: Instituto Médico Legal de Londrina

LOCAL: Lote AB, Quadra 4 do Jardim Europa da Gleba Patrimônio Londrina - Avenida Dez de Dezembro.

ZONEAMENTO ATUAL: ZC6 – Zona Comercial 6 (SIP 40668/2012).

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

DURANTE A OBRA

Atender os tópicos de 1 a 8.

1. Respeitar o horário regulamentado pelo município para obras;
2. Ofertar EPI's para utilização dos funcionários;
3. Aspergir água nos locais de passagem e acessos para evitar a emissão de materiais particulados (poeira e fuligem);
4. Restringir o acesso de veículos e maquinários e movimentação dos maquinários em dias com umidade baixa;
5. Obedecer às medidas de contenção de terra e areia da obra para não assorear o córrego próximo, conforme Art. 53 da Lei 11381/2011;
6. Contratar empresas próprias para coleta e destinação segregada e adequada dos resíduos sólidos, conforme Decreto Municipal 769/09;
7. Suportar custos com a execução das infraestruturas necessárias para a instalação do empreendimento;
8. Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e reaproveitamento.

**PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA O
FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO**

Atender os tópicos de 1 a 14.

1. Executar projeto tal qual apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança;

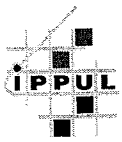


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

2. Adequar geometria da esquina da Av. Dez de Dezembro x Rua Argolo Ferrão, após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
3. Adquirir e doar à CMTU um conjunto com controlador semafórico (veículos/pedestres) incluindo acionamento manual dos transeuntes para a transposição de pedestres na Avenida Dez de Dezembro, na passagem em nível existente ao lado do empreendimento, conforme projeto estabelecido pelo IPPUL;
4. Executar reforço na sinalização horizontal e vertical nos cruzamentos que dão acesso ao empreendimento, após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
5. Demarcar e manter as vagas de estacionamento reservadas para portadores de necessidades especiais, idosos e carga e descarga, conforme parágrafo 1º. do art. 52 da Lei 7.485/1998;
6. Prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número de vagas exigidas por lei que deverá estar contido no lote do IML e poderá atender possíveis usuários da futura ciclovia a ser implantada no canteiro central da Av. Dez de Dezembro;
7. Doar ao Município área para execução da passarela de pedestres em parte do seu lote, conforme reunião realizada em 12/03/2012 (ata anexa) e ofício 408/2012-GAB;
8. Implantar, com a aprovação da CMTU, ponto de transporte coletivo à menor distância possível dentro da logística existente das linhas que atendem à região;
9. Adotar pisos permeáveis no estacionamento e nas calçadas externas assim como pisos tácteis conforme o Código de Obras, Lei 11.381/2011;
10. Submeter para apreciação do órgão competente (IPPUL e SEMA), bem como executar e manter, projeto paisagístico para:
 - a. áreas permeáveis do empreendimento (exceto área a ser doada ao município) contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas, gramíneas e herbáceas (CMC 3) sem que haja obstrução da visão dos veículos da Avenida Dez de Dezembro em relação ao acesso de viaturas; e
 - b. ilha que faz ligação entre a Av. Dez de Dezembro e a Rua Almirante Barroso, contendo gramíneas e herbáceas de no máximo 30 centímetros de altura;
11. Submeter para apreciação do órgão competente projeto de coleta e armazenamento das águas pluviais da área do empreendimento para posterior uso, descartando somente o excedente nas galerias de águas pluviais, bem como executar o projeto de coleta e armazenamento;
12. (CMC 2) Aprovar projeto na Anvisa, Ministério do Meio Ambiente, IAP e demais órgãos competentes a destinação de águas de lavagem e locais de depósito de resíduos;
13. Implementar treinamento e capacitação dos funcionários para reduzir, reciclar e reusar o que for possível de recursos naturais e acondicionar de forma responsável os resíduos perigosos gerados no Instituto e treinamento supervisionado de alunos da área da saúde e do direito, formando novos profissionais capacitados nas suas áreas de atuação junto a sociedade;
14. Oferecer cursos de capacitação, ou pelo menos, o espaço físico do auditório para uso da comunidade local.



PARA A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Atender o tópico 1.

1. Executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS consoante ao apresentado.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Atender os tópicos 1 e 2.

1. Todos os estudos e projetos deverão ser acompanhados da ART ou RRT do responsável;
2. Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento;


SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Empreendedor

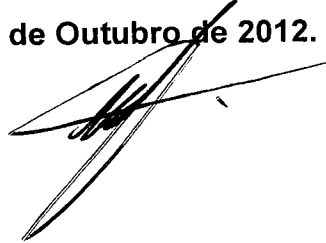
Recebido em 17/12/12

MAURICIO ROLIM CARNEIRO

Londrina, 03 de Outubro de 2012.


Nelson Ricardo Rossi Brandão
Diretor Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.


Arq. Urb. Hírak Ohara
Diretor de Transito e Sistema Viário

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.


Denise Maria Zipber
Diretora de Planejamento Urbano
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.


Rosaly Tikako Nishimura
Gerente de Planej. Físico Territorial
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

